

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 11/2022/SDL-CREG/SDL-e

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ANP Nº 22/2022

Com o objetivo de permitir a participação popular e promover a transparência no processo de formulação de resolução que dispõe sobre autorização à importação de biodiesel, em cumprimento à Resolução CNPE nº 14, de 9 de dezembro de 2020, a ANP realizou a Audiência Pública nº 22/2022, em 9 de novembro de 2022, das 14:15 às 16:45, por videoconferência com transmissão, ao vivo, no canal oficial da ANP no YouTube.

A mesa da Audiência Pública nº 22/2022 foi composta por Rubens Cerqueira Freitas, Superintendente de Distribuição e Logística (SDL), como presidente; Diego Geaquinto Leão Adriano, Coordenador de Regulação da SDL, como secretário e Maria Laura Timponi Nahid, Procuradora Federal da República junto à ANP.

No evento, foram ouvidos 16 expositores. O perfil dos participantes pode ser verificado na tabela abaixo. A versão resumida das contribuições consta do anexo I - Súmula deste relatório.

Tabela 1: Contagem de contribuições por perfil de participante

Perfil do Participante	Número de Expositores
Agente Econômico	1
Órgão de Classe ou Associação	8
Órgão de Defesa do Consumidor	0
Instituição Governamental	2
Organização Não Governamental	0
Consumidor ou Usuário	0
Outro	0

Todas as participações serão devidamente respondidas e constarão do processo 48610.211420/2022-81, independente de constarem no ANEXO I, em virtude de envio posterior ao evento. Rememora-se que a íntegra do evento pode ser obtida através do link https://www.youtube.com/watch?v=H6_SzmKISdg.

Além dos participantes expositores, o documento SEI nº 2610418, traz a movimentação de participantes na sala de reunião virtual no dia do evento. Adicionalmente, informa-se que a Audiência Pública nº 22/2022 foi assistida até o dia 15/11/2022 por 476 pessoas através do canal oficial da ANP no YouTube.

ANEXO I - SÚMULA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022

Rubens Cerqueira Freitas, Presidente da audiência, abre a audiência às 14:15, dá as boas vindas aos participantes e passa a palavra ao Diretor Geral Rodolfo Henrique de Saboia para considerações iniciais.

Em seguida, o Diretor Rodolfo Henrique de Saboia cumprimenta e dá as boas vindas a todos os participantes e faz uma breve explanação sobre o processo regulatório de elaboração da minuta de resolução em discussão e a contextualização do tema da audiência.

Logo depois a palavra é passada ao Superintendente de Distribuição e Logística, Rubens Freitas, que apresenta os integrantes da mesa e expõe as regras básicas da audiência pública.

Rubens Freitas, Presidente da audiência, expõe brevemente os principais pontos da minuta em discussão. Após sua apresentação, o Presidente da audiência dá início às exposições orais.

Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBIO) – Alceu Moreira da Silva

Inicialmente registra a preocupação com a ociosidade da capacidade produtiva do biodiesel, em função da redução da mistura obrigatória, e que a autorização de importação de mais 20% pode inviabilizar esse segmento da indústria brasileira.

Solicita que a ANP faça a Análise de Impacto Regulatório (AIR), para avaliar as consequências das medidas no setor.

Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBIO) – João Henrique Hummel Vieira

Complementa a fala do palestrante anterior afirmando que a política nacional do biodiesel envolve vários aspectos, incluindo a questão ambiental e o fortalecimento da cadeia da proteína animal.

Ressalta a importância do estudo de impacto regulatório, citando várias consequências da não realização do estudo, entre elas: problemas nas exportações, na geração de empregos, na avaliação da política pública.

Associação Brasileira de Reciclagem Animal (ABRA) – Lucas Soares Portela

Registra a necessidade de estudo de análise de impacto regulatório.

Entende que houve a dispensa da análise, mas cita o parecer da Procuradoria Geral que dispõe sobre os riscos que a alteração da minuta pode trazer e que seria necessário elaborar algum produto para avaliar os efeitos decorrentes.

Solicita ampliação do prazo da entrada em vigor da normativa para 1º de janeiro de 2025.

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) – André Meloni Nassar

Registra grande preocupação com as condições econômicas do mercado de biodiesel em 2021, a abertura das importações e a grande capacidade ociosa.

Entende que é preciso retomar a discussão sobre o percentual de mistura previsto na legislação original antes da decisão de abrir a importação.

Destaca a questão de mudança no sistema de arrecadação do ICMS e a discussão da monofasia de combustíveis que pode alterar a forma de tributação.

Demonstra preocupação com concorrentes de outros países.

Entende que a ANP não deve tomar a decisão de abrir o mercado para a importação no curto prazo.

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) – Dalton Cesar Cordeiro de Miranda

Reforça preocupação com a questão tributária e a dificuldade com o ressarcimento dos créditos obtidos.

Destaca o ajuizamento de ações no Supremo Tribunal que podem impactar na questão da monofasia.

Demonstra preocupação com o redimensionamento da fiscalização da ANP para acompanhamento do produto importado até o consumidor final, e seu consequente custo orçamentário.

Identifica alguns vícios de legitimidade no processo com a não realização da AIR, considerando que o biodiesel está relacionado a uma política pública.

Por fim, entende que faltou no processo um convite à participação da CGU, que recebeu determinação do MME e do ME para que apresente, no ano de 2023, estudo com possíveis ajustes ou melhorias na política pública que trata do biodiesel.

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) – Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho

Inicialmente, informa que foi elaborado parecer jurídico que defende o direito de duas associações que foram alijadas do processo: ABIOVE e APROBIO.

Destaca que a Nota Técnica nº 3/2022/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ não trata das questões ambientais.

Afirma que não foi considerado o investimento no setor ao longo dos anos e os impactos indiretos advindos da permissão de importação sem a devida AIR, inclusive que não foi realizada análise das cadeias produtivas, que serão fortemente atingidas.

Informa que não foram consideradas as discussões que vêm sendo realizadas junto a OMC e outras organizações internacionais, incluindo a OCDE.

Reforça a necessidade de elaboração da Análise de Impacto Regulatório.

Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (APROBIO) – Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho

Afirma que a Resolução CNPE nº 14/2020 não estabelece a obrigatoriedade de regulamentar a importação do biodiesel e que houve má interpretação do Decreto nº 10.411/2020, especificamente quanto a dispensa da AIR.

Considera que a ANP deixou de analisar os efeitos da própria audiência, quando afirma que, não é momento de colher informações importantes sobre legalidade, constitucionalidade e do próprio conteúdo administrativo.

Afirma ainda que, não houve análise de outros players envolvidos, incluindo outros ministérios, buscando avaliar impactos internos e externos, e que não será na audiência que esses vícios serão sanados.

Considera que a Nota Técnica não analisa os vícios, os impactos regulatórios e a questão ambiental. A Nota Técnica não expressa os fatos frente à legislação vigente e não observa nenhum tipo de impacto que ela pode causar no mercado de biodiesel.

Destaca a questão de risco de dumping no setor.

Afirma que o Brasil pode ser acusado, futuramente, pela falta de preocupação com a produção interna e qualidade do produto, considerando que a decisão de autorização de importação se deve somente a questões concorrenciais.

Registra ainda que na Nota Técnica não há menção sobre agricultura familiar, meio ambiente e política nacional sobre a mudança do clima.

Por fim, solicita que seja considerado o estudo da CGU que está avaliando as políticas públicas de desoneração do biodiesel.

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) – Carla Imbroisi

Inicialmente, defende a importância de um mercado mais aberto, com mais agentes atuando, maior competitividade e reconhece a expansão dos biocombustíveis na matriz energética do Brasil.

Manifesta apoio a abertura das importações de biodiesel.

Registra a necessidade de aprofundamento de algumas questões: o atual modelo de comercialização de biodiesel traz obrigatoriedade de aquisição de parcela mínima de produtor detentor do selo biocombustível social, restrito a produtores nacionais. O IBP entende que essa restrição dificulta a efetividade da abertura de mercado. Outro aspecto é que o selo incentiva o uso de matérias-primas oleaginosas e não incentiva o uso de matérias-primas de resíduo. O IBP entende que o assunto não é de competência direta da ANP, mas que possui legitimidade à discussão com os demais órgãos competentes.

Destaca outro ponto que merece atenção que é a questão conceitual, ou seja, sugere, numa linha de mercado mais competitivo, que seja utilizado o termo biodiesel de forma mais ampla.

Entende que a ANP ao regulamentar uma norma hierarquicamente superior, está dispensada da elaboração da AIR, mas que a dispensa não é impedimento. Logo, a elaboração da AIR traria mais consistência ao rito regulatório e poderia aprofundar as questões apontadas e garantir a efetividade.

Propõe a alteração do termo “biodiesel” para “biocombustível para uso no ciclo diesel” e a introdução de novo artigo que visa excluir o parágrafo 3º do art. 1º da RANP nº 857/2021, que prevê a autorização em caráter excepcional, e não se coaduna com a abertura de importação a partir do próximo ano.

Sindicato da Indústria de Biodiesel e Biocombustíveis do Rio Grande do Sul (SINDIBIO/RS) – Leonardo Zílio

Demonstra preocupação com o processo de audiência pública e destaca a importância de realização da AIR tendo em vista a sensibilidade do assunto, que impacta vários setores.

Destaca a questão fiscal, que hoje não se encontra plenamente resolvida, com atraso no ressarcimento do ICMS.

Entende que a definição do período de transição deve ser planejada, com ampla discussão.

Por fim, manifesta preocupação com uma concorrência desleal, inclusive com a forma de responsabilização por produto de má ou baixa qualidade entrando no país e com o ambiente de rastreabilidade do produto na cadeia.

Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM) – Sérgio Araujo

Considera que a transição energética é muito importante para o país, e que a questão, já colocada, de prejuízos e de impacto ambiental, não é o ponto.

Entende que a autorização para importação de biodiesel, a partir de janeiro/2023, atende a um amplo debate que foi realizado entre os diversos agentes e que resultou na Resolução CNPE nº 14/2020.

Informa que o mercado de biodiesel se encontra bastante maduro e que não se faz necessária mais uma reserva de mercado para incentivar essa indústria.

Destaca que o fato de existir uma autorização para importação de biodiesel não gera a obrigação e que a diversificação de fornecedores ajuda na disponibilização do produto e na garantia do abastecimento.

Por fim, considera que, na eventual oportunidade de importação poderá ocorrer redução de custo logístico.

Associação Brasileira dos Produtores de Óleo de Palma (ABRAPALMA) – Iêda Fernandes

Destaca que a abertura intempestiva ao produto importado pode trazer impactos concorrenciais significativos ao mercado brasileiro.

Entende que convém ao órgão regulador avaliar a previsão de medidas para minimizar potenciais efeitos adversos.

Por fim, considera que a avaliação do percentual mínimo de aquisição de biodiesel oriundo de usinas detentoras de selo biocombustível social é uma medida necessária para garantir o equilíbrio concorrencial.

Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (APROBIO) – Julio Cesar Minelli

Registra que a falta de elaboração de uma AIR não permitiu abordar alguns pontos importantes: a expansão de produção de biocombustíveis, a contribuição dos biocombustíveis para a segurança do abastecimento nacional, a importância da agregação de valor, a previsibilidade, entre outros.

Destaca a problemática do ressarcimento do ICMS.

Ressalta a necessidade de adiamento para janeiro/2025.

Granol S/A – Juan Diego Ferrés

Destaca a ociosidade do setor, que merece um tratamento cuidadoso.

Afirma que uma política de liberação às importações atinge todo o setor, inclusive acordos internacionais.

Registra preocupação com as consequências da abertura do mercado, que pode destruir uma cuidadosa construção de arranjo produtivo considerando interesses sociais, sustentabilidade ambiental e econômica.

Discorda da alteração do termo “biodiesel”, proposta pelo IBP.

Demonstra preocupação com as questões ambientais.

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Donato Aranda

Mostra preocupação com a questão da importação e da livre concorrência, destacando a necessidade de uma base isonômica.

Reafirma que há uma ociosidade no setor, que não permite a entrada de novos players que promovam algum tipo de benefício de preço ou qualidade.

Registra que, ao permitir que produtores de outros países entrem no mercado, não vê como possibilidade o alcance de preços mais baixos dos que já vem sendo praticados. Acredita no uso do dumping.

Manifesta preocupação quanto à exigência de certificação em outros países e se existirão as mesmas barreiras àqueles que quiserem exportar para o Brasil, incluindo a qualidade do produto importado.

Ressalta a necessidade de um estudo de impacto regulatório nesse caso

Por fim, destaca a questão de créditos de carbono como uma oportunidade para o Brasil, no entanto, com a importação, o país perde uma fatia importante nesse mercado.

Granol S/A – José Anthero Catanio Pelloso

Relata que a importação pode prejudicar a agricultura familiar e as indústrias do setor.

União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO) – Donizete Tokarski

Destaca que diversos representantes ligados ao setor já se manifestaram quanto à tomada de decisão sobre a importação do biodiesel. Entretanto, afirma que é importante reconhecer que a resolução do CNPE não é impositiva, ou melhor, é indicativa para esse procedimento.

Sugere que a ANP crie um grupo de trabalho para discutir, com mais profundidade, essa intervenção no mercado.

Afirma que não houve período de transição.

Solicita que seja dada isonomia de tratamento ao biodiesel em relação aos demais combustíveis.

Clama pela sensibilidade do gestor público diante do quadro que está sendo apresentado, olhando pelos compromissos futuros que o país está assumindo, sob o ponto de vista econômico, social e ambiental.

Por fim, solicita prazo até 2025 para reavaliação considerando a mudança de governo.

União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO) – Sergio Beltrão

Reafirma a necessidade de elaboração da AIR.

Registra que o setor não teme a importação, no entanto, deseja que sejam estabelecidos critérios garantindo condições isonômicas para a indústria nacional.

Encerrada a fase de expositores, Rubens Freitas, Presidente da audiência, abre a palavra para a manifestação de qualquer participante interessado.

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) – Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho

Destaca duas questões: importância da avaliação do impacto ambiental em qualquer tipo de importação e definição de balizas mínimas como nos demais países.

Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM) – Sérgio Araujo

Esclarece que a questão do impacto ambiental anteriormente tratada se refere à manutenção do percentual aprovado por lei de biodiesel no diesel e, que nesse aspecto, não vê impacto ambiental.

Concorda que é importante considerar os impactos ambientais.

Defende a ampliação dos biocombustíveis na matriz energética.

Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (APROBIO) - Antonio Carlos Ventilli Marques

Manifesta preocupação com vários aspectos que deixaram de ser avaliados: as questões de qualidade e concorrencial, a certificação e o destino de produto não conforme.

Ressalta que no processo não há manifestação da SBQ e SDC.

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) – Vicente Alves Pimenta Junior

Manifesta preocupação quanto aos requisitos que são exigidos dos fabricantes nacionais e que não vislumbra como serão tratadas essas questões em relação ao produto importado.

Registra um questionamento com relação à responsabilização de produto importado mal especificado.

União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO) – Donizete Tokarski

Manifesta desejo que a ANP faça uma leitura mais ampla do processo, observando todas as considerações ao longo da consulta e audiência pública.

Lembra que a questão de dumping já está colocada na Nota Técnica e que há necessidade de antever e se posicionar quanto ao assunto.

Granol S/A – Juan Diego Ferrés

Registra a qualidade do trabalho realizado na audiência pública.

Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (APROBIO) - Julio Cesar Minelli

Reforça o parecer mencionado pela Procuradora Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho.

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) – Carla Imbroisi

Defende a abertura de mercado e a competição.

Entende que a elaboração de uma AIR pode trazer a discussão de várias questões que ainda não foram pacificadas.

Rubens Freitas, Presidente da audiência, passa a palavra para a Procuradora Federal Maria Laura Timponi Nahid para eventuais comentários ou contribuições. A Procuradora Federal agradece as manifestações de todos e afirma que a ANP sempre incentiva e acolhe as contribuições e participação de todo o mercado, de órgãos de controle e de regulação. Diego Geaquinto, Secretário da audiência, declara não haver manifestações adicionais de sua parte. Rubens Freitas, Presidente da audiência, encerra a Audiência às 16:45.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GEAQUINTO LEAO ADRIANO, Coordenador Geral de Regulação**, em 01/12/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598545** e o código CRC **2AD1B44C**.